



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.979/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado execução de obras de capeamento asfáltico na Rua Alberto Pasqualini.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita de transferência do Termo de Convênio FPE 2023/5195, celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e três dias do mês de abril de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de abril de 2024

MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa
(Lm.1.062/2009)

Em 23/04/24